



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.480/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 11 de outubro de 2023.

Referente: Indicação nº 995/2023
13ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3014/2023

DATA / HORA
17/10/2023 16:34:43

USUÁRIO
120.XXX.648-12

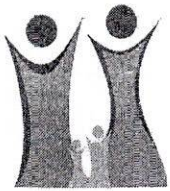
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 995/2023**, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por meio de seu **OFÍCIO/IPSSC DIREX Nº 103/2023**, bem como da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio de seu **Ofício Nº 2.339/2023**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIO/IPSSC DIREX Nº 103/2023

Cajamar, 02 de OUTUBRO de 2023.

Ao

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cajamar

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção a indicação nº. 995/2023, do nobre Vereador Flavio Marques Alves, apresentar as informações solicitadas pelo membro do Poder Legislativo que fazemos a seguir;

Item 01 – Resposta.: A edição da Lei Complementar Municipal 222/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do IPSSC trouxe novos parâmetros para a tabela de vencimentos dos servidores desta Autarquia, mais precisamente o anexo, VII do referido diploma legal, cumpre esclarecer que atualmente do Salário do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de R\$ 1.778,17 (Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), certo que o valor do vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Administração Direta, ou seja, o Poder executivo não temos a informação precisa do valor.

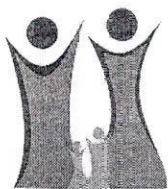
Item 02 – Resposta.: Seguem anexos ao presente ofício, relação das despesas com pensionistas e funcionários do IPSSC, cumpre ressaltar, que referidas informações são prestadas mensalmente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Item 03 – Resposta.: Informamos que todos os Balanços Financeiros são informados a população através do Portal da Transparência do IPSSC, vide documento anexo.

Item 04 – Resposta.: - Vale Elucidar que os cargos de direção do RPPS são regulamentados, conforme disciplina o inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, ou seja, compete à União, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da Economia, orientar, supervisionar e acompanhar os RPPS e estabelecer parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição.

O art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 2019, trouxe os seguintes requisitos mínimos para os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos RPPS:

Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no 5º inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

referida Lei Complementar; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019).

Nessa Toada a Secretaria de Previdência instituiu, o Manual Próprio de Certificação dos dirigentes de RPPS, conforme abaixo descrito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA- SPREV SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SRPPS

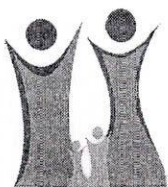
Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VERSÃO 1.2 Atualização da Versão 1.1, aprovada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, por ocasião da 32ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2022, e autorizada sua divulgação pela Portaria SPREV nº 3.682, de 01/11/2022 (DOU nº 211, de 08/11/2022, seção 1). Vigência a partir de 01/12/2022

A Lei Complementar Municipal 222/2023 define os parâmetros para o exercício de Cargos de Provimento em comissão, como no caso do Diretor Executivo, Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor de Benefícios que devem possuir "...formação nível superior, cumprimento dos requisitos e certificações exigidas pela legislação previdenciária federal dos Regimes Próprios de Previdência Social...", aliado ao Poder Discricionário do Diretor Executivo do IPSSC que prevê o artigo 9º inciso IX da LCM 124/2011 quanto a nomeação e exoneração dos cargos desta Autarquia Previdenciária.

Item 05 – Resposta.: Os procedimentos/protocolos que são utilizados na aplicação de Processos Administrativos Disciplinares são aqueles previstos a partir do artigo 179 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Item 06 – Resposta.: Os procedimentos/protocolos que são utilizados na escolha dos membros para a formação da Comissão de Processos Disciplinares são aqueles



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

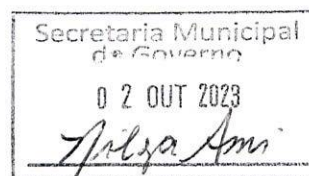
previstos a partir do artigo 181 e seguintes, bem como, o artigo 186 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Item 07 – Resposta.: Por se tratar de competência do Poder Executivo o envio de Projetos de leis a serem votados pelo Poder Legislativo, desconhecemos legislação nesse sentido, contudo, foi instituída por meio da Portaria Nº. 91 de 18 de agosto de 2023 "...Comissão Especial Com a Finalidade de Elaborar Propostas de Alterações no Texto da Lei Complementar Municipal nº. 222, de 19 de janeiro de 2023 - Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cajamar -IPSSC e dá Outras Providências...".

Sendo o que tínhamos para esclarecer, aproveitamos para externar os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo



15:50h

Excetíssimo Sr. Prefeito Danilo Barbosa Machado
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Cajamar



INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Data: 15/09/2023 14:07:20

Usuário: Neide Oliveira / 155.***.***-21

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

Balancete da Despesa do período de 01/08/2023 até 31/08/2023

			Dotação				Empenhado				Liquidado			Pago					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			148.110.000,00		148.110.000,00	115.509.191,28	115.418.835,98	90.355,30	28.868.357,17	3.732.451,55	32.600.808,72	3.294.368,30	25.740.960,81	3.745.222,36	29.486.183,17	25.709.355,93	3.597.084,49	29.306.440,42	179.742,75
1 - Instituto de Previd.Social dos			148.110.000,00		148.110.000,00	115.509.191,28	115.418.835,98	90.355,30	28.868.357,17	3.732.451,55	32.600.808,72	3.294.368,30	25.740.960,81	3.745.222,36	29.486.183,17	25.709.355,93	3.597.084,49	29.306.440,42	179.742,75
1 - Instituto de Previd.Social do			148.110.000,00		148.110.000,00	115.509.191,28	115.418.835,98	90.355,30	28.868.357,17	3.732.451,55	32.600.808,72	3.294.368,30	25.740.960,81	3.745.222,36	29.486.183,17	25.709.355,93	3.597.084,49	29.306.440,42	179.742,75
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			50.935.000,00		50.935.000,00	18.334.191,28	18.243.835,98	90.355,30	28.868.357,17	3.732.451,55	32.600.808,72	3.294.368,30	25.740.960,81	3.745.222,36	29.486.183,17	25.709.355,93	3.597.084,49	29.306.440,42	179.742,75
122 - ADMINISTRAÇÃO GERA			5.995.000,00		5.995.000,00	2.946.104,94	2.855.749,64	90.355,30	2.591.713,37	457.181,69	3.048.895,06	595.415,44	2.163.269,87	469.952,50	2.633.222,37	2.131.664,99	321.814,63	2.453.479,62	179.742,75
80 - MANUTENÇÃO DA ADMIN			5.605.000,00		5.605.000,00	2.556.104,94	2.465.749,64	90.355,30	2.591.713,37	457.181,69	3.048.895,06	595.415,44	2.163.269,87	469.952,50	2.633.222,37	2.131.664,99	321.814,63	2.453.479,62	179.742,75
2174 - Manutenção da Admin			5.605.000,00		5.605.000,00	2.556.104,94	2.465.749,64	90.355,30	2.591.713,37	457.181,69	3.048.895,06	595.415,44	2.163.269,87	469.952,50	2.633.222,37	2.131.664,99	321.814,63	2.453.479,62	179.742,75
3.1.90.11.00 - VENCIMEN			1	04	3.100.000,00	3.100.000,00	1.308.377,37		1.413.051,40	378.571,23	1.791.622,63	157.759,98	1.413.051,40	378.571,23	1.791.622,63	1.413.051,40	220.811,25	1.633.862,65	157.759,98
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÔ			2	04	210.000,00	210.000,00	170.000,00		40.000,00		40.000,00	14.489,04	18.981,10	6.529,86	25.510,96	14.556,54	10.954,42	25.510,96	
3.1.90.92.00 - DESPESAS			3	04	5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.1.90.94.00 - INDENIZA			4	04	5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÔ			5	04	390.000,00	390.000,00	96.123,43		293.876,57		293.876,57	98.072,31	174.100,28	21.703,98	195.804,26	174.100,28	21.703,98	195.804,26	
3.3.90.30.00 - MATERIAL			6	04	45.000,00	45.000,00	19.278,33		25.637,17	84,50	25.721,67	3.211,25	22.725,92	-215,50	22.510,42	22.321,56	188,86	22.510,42	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS			7	04	320.000,00	320.000,00	301.650,00		18.350,00		18.350,00	9.800,00	11.350,00	1.400,00	12.750,00	7.150,00	1.400,00	8.550,00	4.200,00
3.3.90.36.00 - OUTROS S			8	04	30.000,00	30.000,00	27.021,26		2.978,74		2.978,74		2.978,74		2.978,74			2.978,74	
3.3.90.39.00 - OUTROS S			9	04	860.000,00	860.000,00	184.487,21		638.581,78	36.931,01	675.512,79	284.858,56	362.226,51	45.626,49	407.853,00	340.234,55	50.419,68	390.654,23	17.198,77
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A			10	04	180.000,00	180.000,00	87.227,77		81.814,88	10.957,35	92.772,23		81.814,88	10.957,35	92.772,23	81.814,88	10.957,35	92.772,23	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÔ			11	04	110.000,00	110.000,00	110.000,00												
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T			12	04	20.000,00	20.000,00	14.633,70		4.728,70	637,60	5.366,30		4.728,70	637,60	5.366,30	4.728,70	637,60	5.366,30	
3.3.90.92.00 - DESPESAS			13	04	10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.91.97.00 - APORTE P			14	04	80.000,00	80.000,00	10.000,00		40.000,00	30.000,00	70.000,00	27.224,30	38.618,21	4.741,49	43.359,70	38.034,21	4.741,49	42.775,70	584,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			15	04	240.000,00	240.000,00	207.305,87		32.694,13		32.694,13		32.694,13		32.694,13	32.694,13		32.694,13	
85 - AMPLIAÇÃO, ESTRUTU					390.000,00	390.000,00	390.000,00												
1172 - Ampliação da Sede d					390.000,00	390.000,00	390.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I			16	04	180.000,00	180.000,00	180.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			17	04	210.000,00	210.000,00	210.000,00												
272 - PREVIDÊNCIA DO REGI					44.940.000,00	44.940.000,00	15.388.086,34		26.276.643,80	3.275.269,86	29.551.913,66	2.698.952,86	23.577.690,94	3.275.269,86	26.852.960,80	23.577.690,94	3.275.269,86	26.852.960,80	
77 - PREVIDÊNCIA SOCIAL-					44.940.000,00	44.940.000,00	15.388.086,34		26.276.643,80	3.275.269,86	29.551.913,66	2.698.952,86	23.577.690,94	3.275.269,86	26.852.960,80	23.577.690,94	3.275.269,86	26.852.960,80	
2193 - Previdência Social -					44.940.000,00	44.940.000,00	15.388.086,34		26.276.643,80	3.275.269,86	29.551.913,66	2.698.952,86	23.577.690,94	3.275.269,86	26.852.960,80	23.577.690,94	3.275.269,86	26.852.960,80	
3.1.90.01.00 - APOSENT			18	04	37.000.000,00	37.000.000,00	11.665.489,52		22.574.799,78	2.759.710,70	25.334.510,48	2.698.952,86	19.875.846,92	2.759.710,70	22.635.557,62	19.875.846,92	2.759.710,70	22.635.557,62	
3.1.90.03.00 - PENSÕES D			19	04	6.800.000,00	6.800.000,00	2.583.996,82		3.700.444,02	515.559,16	4.216.003,18		3.700.444,02	515.559,16	4.216.003,18	3.700.444,02	515.559,16	4.216.003,18	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUI			20	04	140.000,00	140.000,00	140.000,00												
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS			21	04	900.000,00	900.000,00	898.600,00		1.400,00		1.400,00		1.400,00		1.400,00	1.400,00		1.400,00	
3.3.90.92.00 - DESPESAS			22	04	50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ			23	04	50.000,00	50.000,00	50.000,00												
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCI					97.175.000,00	97.175.000,00	97.175.000,00												
997 - RESERVA DE CONTIGÊN					97.175.000,00	97.175.000,00	97.175.000,00												
9999 - RESERVA DE CONTIN					97.175.000,00	97.175.000,00	97.175.000,00												
9999 - Reserva de Contingê					97.175.000,00	97.175.000,00	97.175.000,00												
9.9.99.99.00 - RESERVA			24	04	97.175.000,00	97.175.000,00	97.175.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					148.110.000,00	148.110.000,00	115.509.191,28	90.355,30	28.868.357,17	3.732.451,55	32.600.808,72	3.294.368,30	25.740.960,81	3.745.222,36	29.486.183,17	25.709.355,93	3.597.084,49	29.306.440,42	179.742,75
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL			5311	04												33.242,45	5.735,66	38.978,11	
21.8.81.01.11 - PLANOS D			5303	04												238,06		238,06	
21.8.81.01.11 - PLANOS D			5310	04												14.838,23	2.281,89	17.120,12	
21.8.81.01.15 - RETENÇÔ			5305	04												65.732,61	9.492,29	75.224,90	
21.8.81.01.15 - RETENÇÔ			5306	04												566.902,24		566.902,24	
21.8.81.01.15 - RETENÇÔ			5312	04												443.481,70	77.135,62	520.617,32	



INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Balancete da Despesa do período de 01/08/2023 até 31/08/2023

Data: 15/09/2023 14:07:20
Usuário: Neide Oliveira / 155.***.***-21
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
21.8.81.01.15 - RETENÇÔ	5313	04														32.793,01	5.016,00	37.809,01	
21.8.81.01.15 - RETENÇÔ	5314	04														12.112,15	5.256,68	17.368,83	
21.8.81.03.02 - DEPÓSITO	5609	04														1.302,00	520,80	1.822,80	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5308	04														711.064,56	188.942,63	900.007,19	
21.8.81.99.00 - OUTROS V	5404	04														2.589,17		2.589,17	
21.8.83.01.02 - CONTRIBU	5302	04														6.901,53	4.770,30	11.671,83	
21.8.83.01.04 - IMPOSTO	5304	04														3.968.021,86	689.639,09	4.657.660,95	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																5.859.219,57	988.790,96	6.848.010,53	
RESTOS A PAGAR DE 2022																			
3.3.90.39.00 - 03.01.01 09.	6001	04														2.745,38		2.745,38	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2022																2.745,38		2.745,38	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																5.861.964,95	988.790,96	6.850.755,91	
TOTAL																31.571.320,88	4.585.875,45	36.157.196,33	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

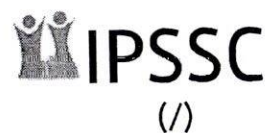
TESOURARIA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.144.923,28
BANCOS CONTA VINCULADA	475.055.716,07
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA	29.053.037,46
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	509.253.676,81
TOTAL GERAL	545.410.873,14

CAJAMAR, 31 de Agosto de 2023

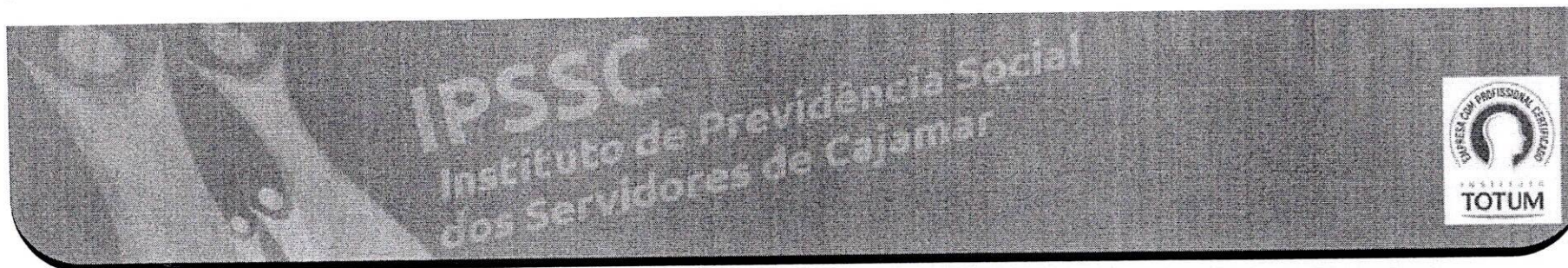
José Braz de Sousa Junior
CRC - 1SP196.114/O-8
Contador

Milton Marques Dias
CPF - 286.194.888-48
Dir. Administrativo e Financeiro

Luiz Henrique Miranda Teixeira
CPF - 278.478.908-01
Diretor Executivo



Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar



[Página Inicial \(/\)](#) > [Serviços \(/site/servico/index\)](/site/servico/index) > [Prestação de contas](#)

Prestação de Contas

Balancetes, licitações, contratos etc

tipo:b



Pesquisar

Limpar

Filtros: **x Balancete**

Página **1** de 57 (285 itens)

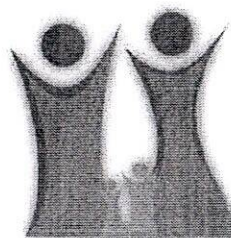


Número	Data Publicação	Tipo	Dispõe sobre	
Saldo Bancário Agosto	20/09/2023	Balancete	Demonstração Saldo Bancário Agosto 2023	↓ (/arquivos/texto/anexo_650ae2a687be0.pdf)
Balancete	20/09/2023	Balancete	Balancete da Receita Agosto 2023	↓ (/arquivos/texto/anexo_650ae2500aafa.pdf)
Balancete	20/09/2023	Balancete	Balancete da Despesa Agosto 2023	↓ (/arquivos/texto/anexo_650ae220cb1b2.pdf)
Saldo Bancário Julho 2023	22/08/2023	Balancete	Demonstração Saldo Bancário Julho 2023	↓ (/arquivos/texto/anexo_64e4b41621cfd.pdf)
Balancete	22/08/2023	Balancete	Balancete da Receita Julho 2023	↓ (/arquivos/texto/anexo_64e4b3d3e6b49.pdf)



Contato

- ☎ (Telefone) (11) 4447-7180
 ✉ (Email)
contato@ipssc.sp.gov.br
 🏠 (Endereço) Rua Ver. Mário
 Marcolongo, 462 Jordanesia
 Cajamar – SP / CEP: 07776-
 430.



Informativo

Receba, por e-mail, informações, publicação e informativos do IPSSC.

 (Horário de Funcionamento)

Horário de Funcionamento:

08:00 às 17:00

[Voltar ao topo](#) 

IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar



(<http://www.gmcsoolucoes.com.br>)



Prefeitura do Município de Cajamar

**Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Ofício N°: 2.339/2023

Cajamar, 10 de outubro de 2023.

AO

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando n° 3.358/23 – DTL/SMG

Indicação n° 995/2023 – 13ª sessão

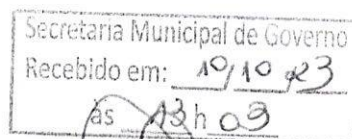
Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando n° 3.358/23 – DTL/SMG, que versa sobre a Indicação n° 995/2023, informamos que a carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais são 40 horas semanais, o nível de vencimento é o 03, no valor de R\$ 1.778,17, bem como segue o Anexo IX da Lei Complementar n° 063/05, que versa sobre a descrição das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sendo o que tínhamos a informar subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos



Michelle Alves
Agente Administrativo
Nº: 16.910



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 063/05, fls. 59

ANEXO IX - Descrição Cargos Efetivos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Situação Jurídica

- ❑ Cargo de Provimento Efetivo

Descrição Sumária

- ❑ Executa serviços em diversas áreas da administração, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

Descrição Detalhada

- ❑ Auxilia nos serviços de transporte e armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.
- ❑ Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
- ❑ Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município.
- ❑ Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
- ❑ Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
- ❑ Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
- ❑ Auxilia na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- ❑ Executa serviços auxiliares de hidráulica em geral;
- ❑ Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 063/05, fls. 60

- ☐ Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.
- ☐ Varre, limpa, lava, encera e arruma áreas internas e externas das dependências, móveis, utensílios e instalações.
- ☐ Coleta e entrega, interna e externamente, encomendas e outros documentos ou materiais.
- ☐ Fecha e abre portas, janelas e portões, acende e apaga luzes, liga e desliga bombas e aparelhos elétricos em geral.
- ☐ Prepara e distribui café, chás, sucos, lanches etc., bem como serve autoridades e visitantes;
- ☐ Prepara argamassa, concreto e executa outras tarefas auxiliares;
- ☐ Executa serviços auxiliares de mecânica de veículos e máquinas;
- ☐ Entrega materiais em estoque, atendendo as requisições e efetuando seu empacotamento quando necessário;
- ☐ Executa serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral;
- ☐ Orienta o carregamento e descarregamento de cargas com a finalidade de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- ☐ Executa pequenos reparos de urgência;
- ☐ Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária: 40 horas semanais.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 995 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2508/2023

DATA / HORA
05/09/2023 12:45:31

USUÁRIO
254.XXX.208-01

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de solicitar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC) as seguintes informações;

- 1) Existe estudo para que o salário dos Auxiliares de Serviços Gerais do Instituto seja equiparado com o salário dos funcionários da Prefeitura?
- 2) Relação das despesas anuais com pensionistas e funcionários.
- 3) Informe a população através do Portal da Transparência seus balanços financeiros.
- 4) Quais as tratativas usadas para a escolha dos ocupantes nos cargos comissionados e função de confiança do Instituto?
- 5) Quais os procedimentos/protocolos são utilizados na aplicação de Processos Administrativos Disciplinares?
- 6) Quais os procedimentos/protocolos são utilizados na escolha dos membros para a formação da Comissão de Processos Disciplinares do Instituto?
- 7) Existe algum projeto futuro ou em andamento dentro do instituto para reter talentos bem como para galgar melhores oportunidades de carreira dentro do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista os frequentes questionamentos que tenho recebido por parte dos servidores e aposentados ligados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em ____/____/20__

Despacho: _____

CLEDER CANDIDO SILVA

Presidente

Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 19/09/23
às 10h10

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo